



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

PROJETO DE LEI /2024

**CRIA O BAIRRO JARDIM JUARA E
MODIFICA A LEI 4.514 DE 2016.**

Art. 1º Fica criado o BAIRRO JARDIM JUARA.

Art. 2º Fica alterado o art. 2º da Lei 4.514 de 2016, de forma a acrescentar o Bairro JARDIM JUARA, ficando inalteradas as demais disposições nela contidas.

Parágrafo único – Ficam estabelecidas as coordenadas geográficas do Bairro JARDIM JUARA através do anexo I desta Lei.

Art. 3º Está lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de abril de 2024

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO

JUSTIFICATIVA

A localidade presente as margens da rodovia Audifax Barcelos Neves denominada hoje popularmente como Jardim Juara, existe a mais de 10 anos. Hoje em fase de grande expansão imobiliária, se faz necessária a oficialização de um bairro para poder receber investimentos diretamente para aquela localidade, por parte do município da Serra.

Um bairro é uma unidade territorial, uma escala intermediária entre a escala da rua e a da cidade, com forma e tamanho, essencial para a existência da realidade urbana. É dotado de limite que o circunscreve político-administrativamente e uma carga histórica-social ligada aos seus habitantes.

Este Projeto de lei visa a criação do Bairro JARDIM JUARA a fim de garantir os, investimento do poder público especificamente para atender a localidade presente no anexo I. Um anseio antigo dos moradores que pedem a esta casa de leis que aprove este projeto de lei e que o executivo sancione, trazendo maior dignidade a todos os moradores.

Este projeto de Lei ainda se sustenta no inciso III do Artigo 40 da Lei n° 4.514, de 06 de maio de 2016, incluído pela Lei n° 5.937, de 15 de março de 2024.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação das Senhoras e Senhores Vereadores, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 18 de abril de 2024

PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA
VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)
(Documento assinado eletronicamente)

O TRABALHO NÃO PARA!



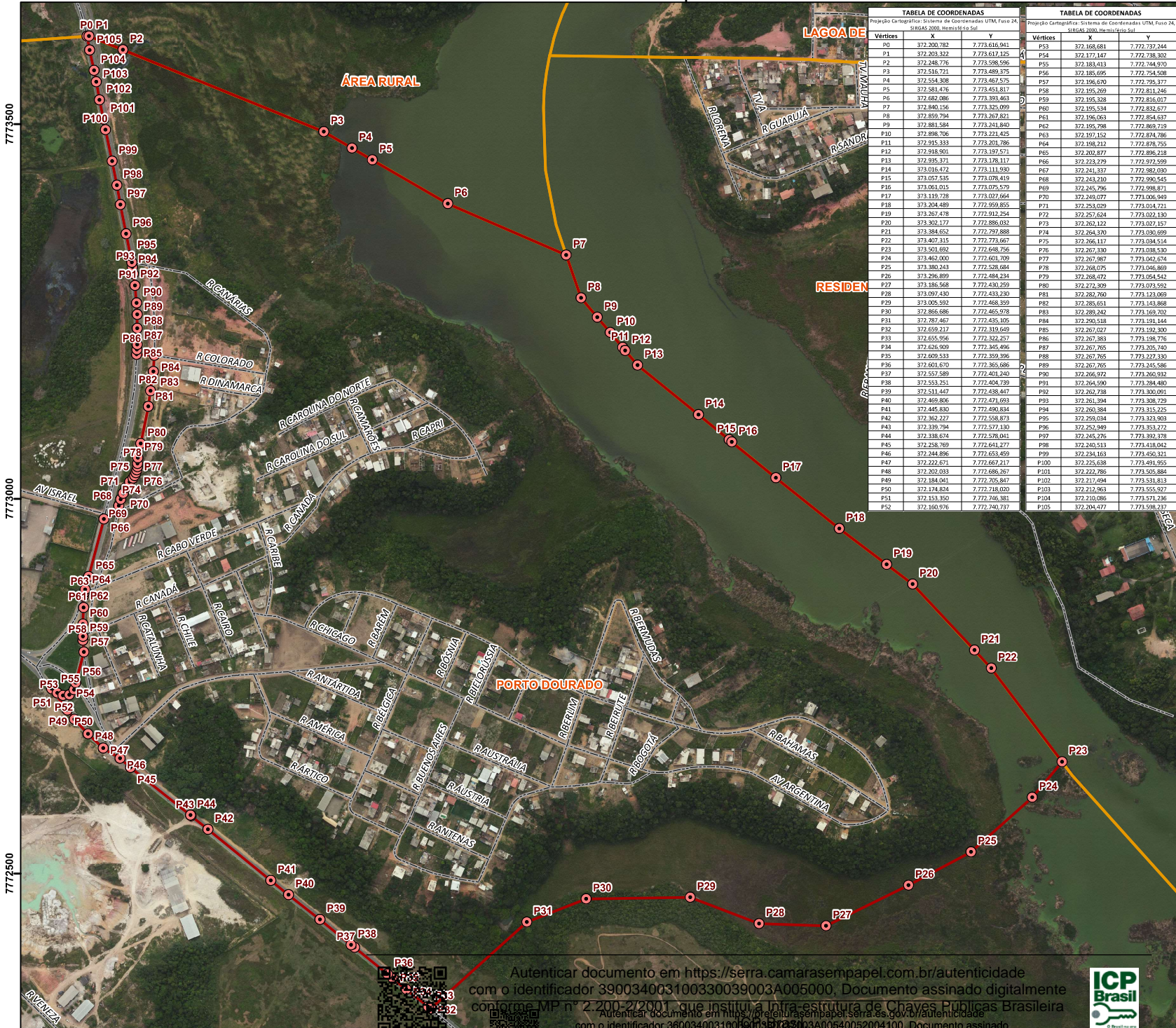
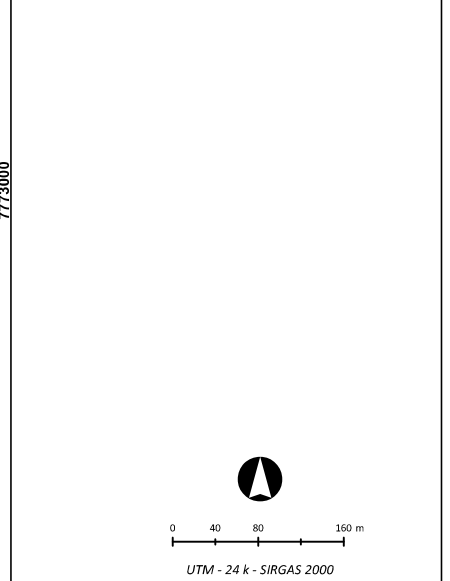


TABELA DE COORDENADAS			TABELA DE COORDENADAS		
Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul			Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul		
Vértices	X	Y	Vértices	X	Y
P0	372.200.782	7.773.616.941	P53	372.168.681	7.772.737.244
P1	372.203.823	7.773.612.215	P54	372.177.147	7.772.738.302
P2	372.248.776	7.773.598.596	P55	372.183.613	7.772.744.910
P3	372.516.721	7.773.489.375	P56	372.185.695	7.772.754.508
P4	372.554.308	7.773.467.575	P57	372.196.670	7.772.795.377
P5	372.581.476	7.773.451.817	P58	372.195.269	7.772.811.246
P6	372.682.086	7.773.393.463	P59	372.195.328	7.772.816.017
P7	372.840.156	7.773.325.099	P60	372.195.534	7.772.833.677
P8	372.859.794	7.773.267.821	P61	372.195.063	7.772.854.637
P9	372.881.584	7.773.241.840	P62	372.195.798	7.772.869.719
P10	372.896.706	7.773.221.425	P63	372.197.152	7.772.874.786
P11	372.915.333	7.773.203.786	P64	372.198.212	7.772.878.755
P12	372.918.901	7.773.197.571	P65	372.202.877	7.772.896.218
P13	372.935.371	7.773.178.117	P66	372.223.279	7.772.972.599
P14	373.016.472	7.773.111.930	P67	372.241.337	7.772.982.030
P15	373.057.535	7.773.076.419	P68	372.243.230	7.772.990.545
P16	373.061.015	7.773.075.579	P69	372.245.796	7.772.998.871
P17	373.119.728	7.773.027.664	P70	372.248.077	7.773.006.949
P18	373.204.489	7.772.959.855	P71	372.253.029	7.773.014.721
P19	373.267.478	7.772.912.254	P72	372.257.624	7.773.022.130
P20	373.302.177	7.772.886.032	P73	372.262.122	7.773.027.157
P21	373.384.652	7.772.797.889	P74	372.264.370	7.773.030.699
P22	373.407.815	7.772.773.667	P75	372.265.117	7.773.034.514
P23	373.501.692	7.772.648.756	P76	372.267.330	7.773.038.530
P24	373.462.000	7.772.601.709	P77	372.267.987	7.773.042.674
P25	373.380.243	7.772.528.884	P78	372.268.075	7.773.046.869
P26	373.295.899	7.772.484.234	P79	372.269.072	7.773.054.542
P27	373.186.568	7.772.430.259	P80	372.272.309	7.773.073.592
P28	373.097.430	7.772.433.730	P81	372.282.760	7.773.123.069
P29	373.005.592	7.772.468.359	P82	372.285.651	7.773.143.868
P30	372.896.686	7.772.465.978	P83	372.289.242	7.773.169.707
P31	372.787.467	7.772.435.105	P84	372.290.518	7.773.191.144
P32	372.659.217	7.772.319.649	P85	372.267.027	7.773.192.300
P33	372.655.956	7.772.322.257	P86	372.267.383	7.773.198.776
P34	372.626.909	7.772.345.496	P87	372.267.765	7.773.205.740
P35	372.609.533	7.772.359.396	P88	372.267.765	7.773.227.330
P36	372.601.070	7.772.365.686	P89	372.267.765	7.773.245.586
P37	372.557.589	7.772.401.240	P90	372.266.972	7.773.260.932
P38	372.553.251	7.772.404.739	P91	372.264.590	7.773.284.480
P39	372.511.447	7.772.438.447	P92	372.262.738	7.773.300.091
P40	372.469.806	7.772.471.093	P93	372.261.394	7.773.308.729
P41	372.445.820	7.772.490.834	P94	372.260.384	7.773.315.225
P42	372.362.227	7.772.558.873	P95	372.259.034	7.773.323.903
P43	372.339.794	7.772.577.130	P96	372.252.949	7.773.353.272
P44	372.338.674	7.772.578.041	P97	372.245.276	7.773.399.378
P45	372.236.769	7.772.641.277	P98	372.240.513	7.773.418.042
P46	372.244.896	7.772.655.459	P99	372.234.163	7.773.450.211
P47	372.222.671	7.772.667.217	P100	372.225.638	7.773.491.955
P48	372.202.033	7.772.686.267	P101	372.222.786	7.773.505.884
P49	372.184.041	7.772.705.847	P102	372.217.494	7.773.531.813
P50	372.174.824	7.772.718.020	P103	372.212.863	7.773.555.927
P51	372.153.360	7.772.746.881	P104	372.210.085	7.773.571.236
P52	372.160.976	7.772.740.737	P105	372.204.477	7.773.598.237



- LEGENDA**
- Vértices
 - Área Indicada no Processo nº 16.747/2023
 - Limite de Bairros - Lei nº 4514/2016
 - Arruamento



PREFEITURA DA SERRA - PMS
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEICIT
DEPARTAMENTO DE GEOPROCESSAMENTO - DEGEO

Proc. nº 16.747/2023 - Coordenadas Geográficas de Área localizada a esquerda da Rodovia Audifax Barcelos, sentido Serra Sede - Jacaraípe na altura do trevo de Serra Dourada

SITE: www.serra.es.gov.br TELEFONE: (27) 3291-2198
 E-MAIL: geo.serra@serra.es.gov.br

DATA: jul/2023 ESCALA: 1:5.000 FORMATO: A3 FOLHA: 1 de 1

Fontes:
 - Limite Municipal da Serra/ES, fornecido pelo IDAF.
 - Lei Estadual nº. 9.972/2012 e Lei Municipal nº. 3.919/2012
 - Limite dos Bairros da Serra/ES: Lei Municipal nº. 4.514/2016

Este documento é de propriedade da Prefeitura Municipal da Serra/ES e não pode ser reproduzido ou usado para qualquer finalidade diferente daquela para qual foi fornecida.

Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390034003100330039003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT)

TABELA DE COORDENADAS		
Projeção Cartográfica: Sistema de Coordenadas UTM, Fuso 24, SIRGAS 2000, Hemisfério Sul		
Vértices	X	Y
P0	372.200,782	7.773.616,941
P1	372.203,322	7.773.617,125
P2	372.248,776	7.773.598,596
P3	372.516,721	7.773.489,375
P4	372.554,308	7.773.467,575
P5	372.581,476	7.773.451,817
P6	372.682,086	7.773.393,463
P7	372.840,156	7.773.325,099
P8	372.859,794	7.773.267,821
P9	372.881,584	7.773.241,840
P10	372.898,706	7.773.221,425
P11	372.915,333	7.773.201,786
P12	372.918,901	7.773.197,571
P13	372.935,371	7.773.178,117
P14	373.016,472	7.773.111,930
P15	373.057,535	7.773.078,419
P16	373.061,015	7.773.075,579
P17	373.119,728	7.773.027,664
P18	373.204,489	7.772.959,855
P19	373.267,478	7.772.912,254
P20	373.302,177	7.772.886,032
P21	373.384,652	7.772.797,888
P22	373.407,315	7.772.773,667
P23	373.501,692	7.772.648,756
P24	373.462,000	7.772.601,709
P25	373.380,243	7.772.528,684
P26	373.296,899	7.772.484,234
P27	373.186,568	7.772.430,259
P28	373.097,430	7.772.433,230
P29	373.005,592	7.772.468,359
P30	372.866,686	7.772.465,978
P31	372.787,467	7.772.435,105
P32	372.659,217	7.772.319,649
P33	372.655,956	7.772.322,257
P34	372.626,909	7.772.345,496



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3000340081003800390031005000 - Documento assinado digitalmente
conforme a Lei Federal 2009-1000000390032003100540052004 00, Das Práticas Assinadas
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT)

P35	372.609,533	7.772.359,396
P36	372.601,670	7.772.365,686
P37	372.557,589	7.772.401,240
P38	372.553,251	7.772.404,739
P39	372.511,447	7.772.438,447
P40	372.469,806	7.772.471,693
P41	372.445,830	7.772.490,834
P42	372.362,227	7.772.558,873
P43	372.339,794	7.772.577,130
P44	372.338,674	7.772.578,041
P45	372.258,769	7.772.641,277
P46	372.244,896	7.772.653,459
P47	372.222,671	7.772.667,217
P48	372.202,033	7.772.686,267
P49	372.184,041	7.772.705,847
P50	372.174,824	7.772.718,020
P51	372.153,350	7.772.746,381
P52	372.160,976	7.772.740,737
P53	372.168,681	7.772.737,244
P54	372.177,147	7.772.738,302
P55	372.183,413	7.772.744,970
P56	372.185,695	7.772.754,508
P57	372.196,670	7.772.795,377
P58	372.195,269	7.772.811,246
P59	372.195,328	7.772.816,017
P60	372.195,534	7.772.832,677
P61	372.196,063	7.772.854,637
P62	372.195,798	7.772.869,719
P63	372.197,152	7.772.874,786
P64	372.198,212	7.772.878,755
P65	372.202,877	7.772.896,218
P66	372.223,279	7.772.972,599
P67	372.241,337	7.772.982,030
P68	372.243,210	7.772.990,545
P69	372.245,796	7.772.998,871
P70	372.249,077	7.773.006,949
P71	372.253,029	7.773.014,721
P72	372.257,624	7.773.022,130
P73	372.262,122	7.773.027,157
P74	372.264,370	7.773.030,699



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3000340081000390031005000 - Documento assinado digitalmente
conforme o Regulamento 2000340081000390031005000 - Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia (SEICIT)

P75	372.266,117	7.773.034,514
P76	372.267,330	7.773.038,530
P77	372.267,987	7.773.042,674
P78	372.268,075	7.773.046,869
P79	372.268,472	7.773.054,542
P80	372.272,309	7.773.073,592
P81	372.282,760	7.773.123,069
P82	372.285,651	7.773.143,868
P83	372.289,242	7.773.169,702
P84	372.290,518	7.773.191,144
P85	372.267,027	7.773.192,300
P86	372.267,383	7.773.198,776
P87	372.267,765	7.773.205,740
P88	372.267,765	7.773.227,330
P89	372.267,765	7.773.245,586
P90	372.266,972	7.773.260,932
P91	372.264,590	7.773.284,480
P92	372.262,738	7.773.300,091
P93	372.261,394	7.773.308,729
P94	372.260,384	7.773.315,225
P95	372.259,034	7.773.323,903
P96	372.252,949	7.773.353,272
P97	372.245,276	7.773.392,378
P98	372.240,513	7.773.418,042
P99	372.234,163	7.773.450,321
P100	372.225,638	7.773.491,955
P101	372.222,786	7.773.505,884
P102	372.217,494	7.773.531,813
P103	372.212,963	7.773.555,927
P104	372.210,086	7.773.571,236
P105	372.204,477	7.773.598,237



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador do documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
conforme o Regulamento de Assinatura Digital em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

